



LEI Nº 1.601 DE 02 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou e aprovou e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no Orçamento do Município de Sul Brasil, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001	Departamento de Educação	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa	0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	
Atividade	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - 1º ao 5º	
Elemento	3339000	Aplicações Diretas D.R. 150010010000	R\$100.000,00

Órgão	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001	Departamento de Educação	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa	0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	

**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Atividade	2018	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)	
Elemento	3339000	Aplicações Diretas D.R. 150010010000	R\$100.000,00

Órgão	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001	Departamento de Educação	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Ensino Fundamental	
Programa	0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	
Atividade	2019	Manutenção da Creche Municipal	
Elemento	3339000	Aplicações Diretas D.R. 150010010000	R\$100.000,00

Órgão	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001	Departamento de Educação	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educacao Especial	
Programa	0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	
Atividade	2021	Manutenção do Ensino Especial	
Elemento	3339000	Aplicações Diretas D.R. 150010010000	R\$20.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE	
-------	----	---	--



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Unidade	002	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Serviços Urbanos	
Programa	0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	
Atividade	2044	Manutenção de Ruas, Passeios, Portal e Praças Públicas	
Elemento	3449000	Aplicações Diretas D.R. 150070000000	R\$20.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	002	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Serviços Urbanos	
Programa	0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	
Atividade	2048	Manutenção dos Cemitérios Públicos	
Elemento	3449000	Aplicações Diretas D.R. 150070000000	R\$40.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	003	Departamento Municipal de Estradas e Rodagem	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa	0011	TRANSPORTES E OBRAS E DMER	
Projeto	1014	Ampliação do Parque Rodoviário Municipal	6006



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Elemento	3449000	Aplicações Diretas D.R.	R\$140.000,00
		150070000000	

Órgão	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	004	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0608	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Projeto	1017	Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada	
Elemento	3449000	Aplicações Diretas D.R.	R\$120.000,00
		150070000000	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 02 de julho de 2026.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

HELIAS ALVES
Diretor de Administração